



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

ATO Nº 003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no artigo 15, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 31, § Único, 48 §§§ 1º, 2º e 3º e art. 49 do Regimento Interno,

RESOLVE

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública por causa do COVID-19 que motivou a publicação de nova adequação do Plano de Segurança de Saúde Pública e das atividades presenciais, de modo a assegurar o respeito à vida e a saúde dos servidores e dos cidadãos;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 52.249, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022 que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 9 de fevereiro e 10 de março de 2022 restrições de público, nas atividades para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspensa as reuniões Ordinárias deste Poder Legislativo Municipal no período de **16 de fevereiro à 04 de março de 2022** ;

Art. 1º - As reuniões extraordinária poderão ser convocada na forma regimental;

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tamandaré, 11 de fevereiro de 2022

Gilson Carlos dos Santos
Presidente